



MEMORIAL DESCRITIVO

1. METODOLOGIA:

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), com critério de julgamento pelo menor preço por item, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A aquisição ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não gerando à Administração a obrigação de adquirir a totalidade dos quantitativos registrados.

Os itens deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando padrões mínimos de qualidade, durabilidade, conforto e segurança, sendo destinados ao atendimento das necessidades das crianças e adolescentes acolhidos no Abrigo Institucional e das Secretarias participantes.

O fornecimento será efetuado mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, devendo a empresa contratada realizar a entrega nos locais indicados pela Administração, dentro do prazo estabelecido no edital e seus anexos.

Os produtos entregues serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa por servidor designado, que verificará sua conformidade com as especificações do Termo de Referência. Caso sejam constatadas irregularidades, os produtos deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo estipulado contratualmente.

Essa metodologia visa assegurar eficiência, economicidade, transparência e atendimento contínuo às necessidades da Administração Pública, garantindo a adequada execução do objeto contratado.

2. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS OBJETOS

O objeto da presente contratação consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de vestuário e calçados, destinados ao atendimento das necessidades das crianças e adolescentes acolhidos no Abrigo Institucional, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social, bem como para atendimento das Secretarias participantes do Município de Passos/MG.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação, confeccionados com materiais de boa qualidade, apresentando resistência, conforto, durabilidade e acabamento adequado, atendendo às normas técnicas aplicáveis e às especificações descritas neste Termo de Referência.

As peças de vestuário deverão possuir tecidos apropriados ao uso cotidiano, com costuras reforçadas, boa modelagem, cores firmes e tamanhos compatíveis com as faixas etárias e necessidades dos usuários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065
(35)3522 -7012– sedest@passos.mg.gov.br

Os calçados deverão proporcionar conforto, segurança e resistência, possuir solado antiderrapante quando aplicável, acabamento de qualidade, materiais resistentes e numeração compatível com a solicitação da Administração.

Os quantitativos, modelos, tamanhos, cores e demais especificações técnicas de cada item encontram-se discriminados na planilha de descrição do objeto, integrante deste Termo de Referência.

A contratada deverá garantir que todos os produtos entregues estejam em conformidade com as especificações exigidas, responsabilizando-se pela substituição de qualquer item que apresente defeitos, vícios de fabricação ou divergência em relação às características previstas neste Termo de Referência, sem qualquer ônus para a Administração.

Essa descrição atende aos requisitos da Lei nº 14.133/2021, assegurando a aquisição de produtos com qualidade compatível às necessidades da Administração Pública e dos usuários beneficiados.

3. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no levantamento das necessidades realizado pelas Secretarias participantes, considerando o histórico de consumo, a demanda prevista durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e a possibilidade de atendimento de novas necessidades que possam surgir.

No que se refere ao Abrigo Institucional, os quantitativos foram estimados considerando a rotatividade de crianças e adolescentes acolhidos, as diferentes faixas etárias, os variados tamanhos de vestuário e calçados, bem como a necessidade de reposição periódica dos itens em razão do desgaste natural pelo uso.

Para as demais Secretarias participantes, as quantidades foram apuradas mediante levantamento interno das necessidades de cada unidade administrativa, observando-se a utilização prevista dos materiais, a manutenção das atividades institucionais e o planejamento anual de compras.

Por se tratar de contratação por Sistema de Registro de Preços (SRP), os quantitativos representam uma estimativa de consumo, não gerando obrigação de contratação integral pela Administração, que realizará as aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A estimativa dos quantitativos busca assegurar o atendimento contínuo das demandas dos órgãos participantes, evitando desabastecimento, compras emergenciais e desperdício de recursos públicos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065
(35)3522 -7012– sedest@passos.mg.gov.br

4. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo da presente contratação é composto pelas crianças e adolescentes acolhidos no Abrigo Institucional, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social do Município de Passos/MG. A aquisição visa atender às necessidades dos acolhidos, assegurando o acesso a vestuário e calçados adequados às diferentes faixas etárias, tamanhos e condições climáticas, contribuindo para a proteção, o bem-estar, a saúde, a inclusão social e a garantia de seus direitos fundamentais.

5. TRANSPORTE

O transporte dos produtos será de inteira responsabilidade da empresa contratada, que deverá realizar a entrega dos itens em veículo adequado, garantindo que sejam preservadas suas características, qualidade e integridade durante todo o trajeto.

Todas as despesas decorrentes do transporte, incluindo frete, carga, descarga, seguro, embalagens, tributos, encargos trabalhistas e quaisquer outros custos necessários ao fornecimento dos produtos, correrão exclusivamente por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens apropriadas, protegidos contra danos, umidade, sujeira ou qualquer outro fator que possa comprometer sua qualidade.

A entrega deverá ocorrer nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social ou pelas Secretarias participantes, conforme a Autorização de Fornecimento, observando os prazos estabelecidos no edital e neste Termo de Referência.

Caso os produtos sejam entregues com avarias, em desacordo com as especificações ou em condições inadequadas de transporte, a contratada deverá providenciar sua substituição, sem qualquer custo adicional para a Administração, no prazo estabelecido contratualmente.

6. AVALIAÇÃO TÉCNICA

A avaliação técnica dos produtos será realizada pela equipe responsável pelo recebimento, designada pela Administração, no momento da entrega, com a finalidade de verificar a conformidade dos itens com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Serão observados, entre outros, os seguintes aspectos:

- * Conformidade com as especificações técnicas do item licitado;
- * Qualidade dos materiais utilizados na fabricação;
- * Acabamento, resistência e durabilidade dos produtos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065
(35)3522 -7012– sedest@passos.mg.gov.br

- * Tamanhos, cores, modelos e numeração conforme solicitado;
- * Integridade das embalagens e dos produtos;
- * Ausência de defeitos de fabricação, rasgos, manchas, deformações ou qualquer outra irregularidade que comprometa o uso.

Caso sejam identificadas inconformidades, a Administração poderá recusar total ou parcialmente os produtos, cabendo à contratada promover a substituição dos itens rejeitados, sem qualquer ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido no edital ou no contrato.

O recebimento definitivo dos produtos somente ocorrerá após a verificação e aprovação das condições de qualidade e conformidade, não afastando a responsabilidade da contratada por vícios ou defeitos constatados posteriormente, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Código de Defesa do Consumidor, quando aplicável.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão da Autorização de Fornecimento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A entrega será realizada no local indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social ou pelas Secretarias participantes, em dias úteis, no horário de expediente, correndo por conta da contratada todas as despesas com transporte, carga, descarga, seguro, tributos e demais custos necessários ao fornecimento.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos ou sinais de uso, devidamente embalados e identificados, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

No ato da entrega, os itens serão submetidos ao recebimento provisório, para conferência das quantidades e das especificações. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos por servidor designado, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Caso sejam constatadas divergências, defeitos, vícios de fabricação ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas, a Administração poderá recusar os produtos, total ou parcialmente, devendo a contratada substituí-los no prazo estabelecido no edital ou contrato, sem qualquer ônus para o Município.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos, respondendo pelos vícios ou defeitos que venham a ser constatados durante o prazo de garantia legal ou contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065
(35)3522 -7012– sedest@passos.mg.gov.br

Passos/MG, 01 de Julho de 2026.

Rosely de Melo Grillo

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social